



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco H, Sala 37 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3230-9435 - www.ppgcs.incis.ufu.br - ppgcs@incis.ufu.br



## **EDITAL PPGCS Nº 1/2019**

17 de setembro de 2019

Processo nº 23117.083408/2019-15

### **Seleção de Programa de Pós-Graduação**

### **Edital PPGCS/INCIS/UFU Nº 001/2019**

### **Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico.**

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2019 na seção \_\_, página \_\_\_ do Diário Oficial da União e dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 na página \_\_\_ do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO/SEI nº 473/2017 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna pública as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O presente processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), pela Seção II, “Da Seleção e Admissão”, do Regulamento do PPGCS-UFU, pela Portaria R nº 134/05, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.

**1.2.** A Comissão Examinadora será nomeada pelo Colegiado do PPGCS para a seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico.

**1.3.** As informações relativas à composição da Banca Examinadora e aos locais de realização das provas serão divulgadas após o encerramento do período de inscrições, no endereço eletrônico do PPGCS, [www.ppgcs.incis.ufu.br/](http://www.ppgcs.incis.ufu.br/).

**1.4.** O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica.

**1.5.** Ao se escrever no certame, o (a) candidato (a):

**a)** declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

**b)** compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGCS, [www.ppgcs.incis.ufu.br/](http://www.ppgcs.incis.ufu.br/), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**c)** autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

**1.6.** O edital do processo seletivo estará disponível em versão digital no endereço eletrônico do PPGCS ([www.ppgcs.ufu.br/](http://www.ppgcs.ufu.br/)), bem como em forma impressa na Secretaria do PPGCS.

**1.6.1.** As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas exclusivamente no endereço eletrônico do PPGCS. Não serão prestadas informações por outro meio, inclusive e-mail e telefone.

**1.7.** O atendimento aos(as) interessados(as) dar-se-á em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS)

Campus Santa Mônica - Bloco 1H - Sala 1H 37

Av. João Naves de Ávila, 2121

CEP 38408-100 - Uberlândia - Minas Gerais - Brasil

Endereço Eletrônico do Programa: <http://www.ppgcs.incis.ufu.br>

E-mail: [ppgcs@incis.ufu.br](mailto:ppgcs@incis.ufu.br)

## 2. NÚMERO DE VAGAS

**2.1.** O número de vagas oferecidas para o Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	14	4	2	20
Alunos Especiais				
Mestrado	6	2	-	8

**2.2.** A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no anexo 1.

**2.3.** No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

**2.4.** O PPGCS instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).

**2.5.** Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

**2.6.** Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

**I** - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

**II** - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

**III** - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).

**2.7.** Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.8.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

**2.9.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

**2.10.** A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

**3.1.** As vagas disponíveis são destinadas a egressos (as) de cursos de graduação plena reconhecidos pelo MEC. Tais vagas são oferecidas para as linhas de pesquisa do Programa, conforme descrição informada no Anexo VII.

**3.2.** Não serão admitidas inscrições de egressos (as) de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos (as) graduados (as) em nível superior.

**3.3.** O certificado em língua estrangeira não será cobrado como pré-requisito no ato da inscrição. Contudo, os (as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo/2019 para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais deverão, obrigatoriamente, apresentar, até o agendamento de seu exame de qualificação, que deverá ser feito até o final do 18º(décimo oitavo) mês do ingresso no curso, a comprovação de proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola, conforme determina o Regimento Interno do PPGCS.

**3.3.1.** Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo PROFLIN/ILEEL/UFU ([HTTP://www.ileel.ufu.br/proflin](http://www.ileel.ufu.br/proflin)), bem como os expedidos por Instituições de ensino superior para fins de ingresso em cursos de pós-graduação *stricto sensu*; por Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES; os comprovantes de realização de exames oficiais, tais como: Cambridge – FCE, CAE ou CPE; Michigan – ECCE, ECPE ou MTELP; Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

**3.3.2.** O (A) candidato(a) que optar pelo certificado de proficiência emitido pelo PROFLIN/ILEEL/UFU deverá agendar sua prova de proficiência em dia e horário definido pelo PROFLIN/ILEEL/UFU.

**3.3.3.** Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir do ano de 2018.

**3.4.** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) ou naturalizados(as), não lusófonos, além de apresentar comprovante de proficiência, conforme item 3.3, deverão, também, submeter-se até o início das aulas, a exames de proficiência em Língua Portuguesa, em data e local a serem definidos pelo Colegiado do PPGCS.

**3.4.1.** A aprovação do exame de proficiência em língua portuguesa tem validade de 36 meses, destinando-se, exclusivamente, para os fins do PPGCS.

## 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** A inscrição do (a) candidato (a) ao PPGCS compõe-se de duas etapas:

**4.1.1.** A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;

**4.1.2.** A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

**4.2.** As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do PPGCS, via formulário específico disponibilizado no site [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br), de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição, no endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

Campus Santa Mônica - Bloco 1H - Sala 1H 37

Av. João Naves de Ávila, 2121

CEP 38408-100 - Uberlândia - Minas Gerais – Brasil

**4.3.** As inscrições poderão ser realizadas pelos (as) candidatos (as) por meio da entrega do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico do PPGCS, acompanhado dos documentos listados no item 4.7., por meio de serviço de correspondência expressa, desde que a postagem seja realizada dentro do prazo estipulado neste edital, no endereço citado no item 4.2.

**4.4.** A UFU disponibilizará computadores para realização de inscrição, no bloco 1H, sala 1H37, Campus Santa Mônica, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, de 2ª a 6ª feira em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16:30h, durante o período de inscrições.

**4.5.** A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, a falhas na prestação de serviços de correspondência expressa e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de informações e documentos para consolidação da inscrição.

**4.6.** O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	22/10/2019 a 25/10/2019 2019	Das 08:30 às 11:00 e das 13:15 às 16:30	Secretaria do PPGCS
Resultado da Análise da Documentação	22/10/2019	17 horas	www.ppgcs.incis.ufu.br

**4.7.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, uma cópia digital dos seguintes documentos:

**4.7.1.** Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico do PPGCS devidamente preenchido com todas as informações requeridas, de forma que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição;

**4.7.2.** Uma cópia simples e legível de:

**4.7.2.1.** Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

**4.7.2.2.** Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

**4.7.2.3.** Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

**4.7.2.4.** Documento de identidade;

**4.7.2.5.** Comprovante de quitação eleitoral;

**4.7.2.6.** CPF;

**4.7.2.7.** Certificado de reservista, se do sexo masculino;

**4.7.2.8.** Passaporte (no caso de candidatos estrangeiros, prescindindo de CPF e RG)

**4.7.3.** *Curriculum vitae* (PDF) – plataforma *Lattes*, atualizado. O *Curriculum vitae* deverá ser gerado na Plataforma *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br/> Serão consideradas as atividades comprovadas nos anos de 2015 a 2019. (Exceto os certificados de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, aos quais não se aplica tal limitação de data).

**4.7.4.** Os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* – plataforma *Lattes* deverão ser gravados em formato PDF em um CD-ROM e entregue no ato da inscrição, sendo que deverão estar numerados na mesma sequência dos itens constantes da ficha de pontuação de currículo (Anexo VI).

**4.7.5.** Projeto de pesquisa não identificado em formato eletrônico (PDF);

**4.7.5.1.** Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores).

**4.7.5.2.** Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.

**4.7.6.** Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau tenham ocorrido ou ocorra até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.

**4.7.7.** Os arquivos das cópias em PDF deverão estar legíveis e ter no máximo 2 megabytes cada.

**4.7.8. ATENÇÃO: No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato irá indeferir a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.**

**4.7.9.** O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

**4.7.10.** O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 04/11/2019, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br) para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico.

**4.7.11.** Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, bloco 1H, sala 1H37, Campus Santa Mônica, ou enviados por Serviço de Correspondência Expressa no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 1H37 - Av. João Naves de Ávila 2121 - CEP: 38408-100 – Uberlândia - Minas - Gerais – Brasil.

**4.7.12.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

**4.7.13.** a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;

**4.7.14.** b) Auxílio leitor;

**4.7.15.** c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;

**4.7.16.** d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

**4.7.17.** A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

**4.7.18.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento a ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, acompanhado de cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia 04/11/2019, e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**4.7.19.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**4.7.20.** A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

**4.7.21.** As solicitações de que trata o item 4.5.12 ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

**4.7.22.** A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

**4.7.23.** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário optando por uma **única Linha de Pesquisa**. Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.

## 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1. A taxa de inscrição será isenta para todos os candidatos.**

## 6. DAS AVALIAÇÕES

**6.1.** Os(as) candidatos(as) inscritos serão submetidos(as) à seleção em três fases da seguinte forma:

**6.2. Primeira Fase:** Prova escrita de habilitação teórica, sem consulta e de caráter eliminatório e classificatório, conforme ementa de tópicos para a prova escrita, Anexo II.

**6.2.1.** A prova escrita será realizada pelo PPGCS na sala 1H-235, 2º andar, no Bloco 1H, no Campus Santa Mônica, na Universidade Federal de Uberlândia.

**6.2.2.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento com foto, com validade em território nacional e caneta azul ou preta com tubo transparente.

**6.2.3.** A prova escrita terá peso três na nota final.

**6.2.4.** Será sorteado um tópico dentre os itens de 1 a 2 e um tópico dentre os itens de 3 a 4, tendo como referência os tópicos do Anexo I. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas um dos tópicos e respondê-lo.

**6.2.5.** A prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, constará da elaboração de um texto com extensão mínima de três (3) páginas e versará sobre a questão escolhida pelo(a) candidato(a), tendo como referência os tópicos do Anexo II.

**6.2.6.** Serão disponibilizadas a cada candidato quatro (4) folhas pautadas com o respectivo número de inscrição, totalizando oito (8) páginas numeradas, além de quatro (4) folhas de rascunho, de uso opcional.

**6.2.7.** A prova escrita terá um valor máximo de 100 pontos e será corrigida por três docentes do programa, levando-se em conta os critérios de correção da prova escrita, Anexo III.

**6.2.8.** A nota final da prova escrita obtida pelo(a) candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos(as) integrantes da comissão examinadora.

**6.2.9.** Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de zero a 100 pontos.

**6.3. Segunda Fase:** avaliação, em caráter eliminatório e classificatório, do Projeto de Pesquisa (Anexo III). Será aprovado(a), nesta fase, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de zero a 100 pontos.

**6.3.1.** O Projeto de Pesquisa terá peso três na nota final.

**6.3.2.** Não poderá haver qualquer identificação do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa entregue à banca avaliadora.

**6.3.3.** A avaliação do projeto de pesquisa será feita pelos(as) docentes (Anexo VIII) de cada uma das linhas de pesquisa (Anexo VII), conforme parâmetros do Anexo V. O Projeto de Pesquisa será avaliado por três docentes. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos(as) três avaliadores(as).

**6.4. Terceira Fase:** análise, em caráter classificatório, do *Curriculum Vitae* – plataforma Lattes - do período de 2015 a 2019, com peso dois na nota final.

**6.4.1.** A avaliação do *Curriculum Vitae* – plataforma Lattes - do ano de 2015 a 2019 será pontuada conforme os parâmetros do Anexo VI.

**6.4.2.** Todos os itens arrolados no *Curriculum Vitae* obrigatoriamente terão de ser comprovados.

**6.5. Quarta Fase:** de caráter classificatório, arguição oral dos (as) candidatos (as) sobre questões formuladas pela banca de avaliação tendo como referência as informações constantes no *Curriculo Vitae* e no Projeto de Pesquisa, apresentados no ato de inscrição, com peso dois na nota final. Os critérios de avaliação, igualmente valorizados, desta etapa serão: a) conhecimento teórico-metodológico sobre a área e o tema de pesquisa apresentados no Projeto de Pesquisa do (a) candidato (a); b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora; c) habilidade do (a) candidato (a) para expor e debater aspectos relevantes da sua trajetória acadêmica e *Curriculo Vitae*.

**6.6.** A nota final em cada uma das fases do processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas pelo(a) candidato(a) junto aos(às) integrantes da comissão examinadora, considerando-se que a pontuação em cada etapa será de zero a 100 pontos.

**6.6.1.** São critérios de desempate, em ordem decrescente, as notas da prova escrita, do projeto, do *Curriculum Vitae* – plataforma Lattes e da arguição oral.

**6.6.2.** Persistindo o empate, será considerado (a) o(a) candidato(a) de maior idade.

**6.7.** Serão disponibilizados no sitio e mural do PPGCS os resultados das quatro fases do processo seletivo: as médias da correção da prova objetiva, do projeto, da pontuação do *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes e da arguição oral, dos (as) candidatos (as), que serão identificados (as) pelos respectivos números de inscrição.

**6.8.** Cronograma das etapas de avaliação

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrições</b>	<b>22/10/2019</b> <b>a</b> <b>25/10/2019</b>	<b>Das 08:30 às</b> <b>11:00 e das</b> <b>13:15 às</b> <b>16:30</b>	<b>Secretaria do PPGCS</b>
<b>Resultado do</b>	<b>28/10/2019</b>	<b>17h</b>	<b>www.ppgcs.incis.ufu.br</b>



## deferimento das Inscrições

<b>Recurso</b>	<b>29 e 30/10/2019</b>	<b>Das 8h às 11h; das 13h às 16h</b>	<b>Secretaria do PPGCS</b>
<b>Publicação de Bancas Examinadoras</b>	<b>31/10/2019</b>	<b>17</b>	<b>www.ppgcs.incis.ufu.br</b>
<b>Resultado do Recurso</b>	<b>01/11/2019</b>	<b>17h</b>	<b>www.ppgcs.incis.ufu.br</b>
<b>1ª FASE</b>			
Prova escrita	09/11/2019	Das 9h às 13h;	Bloco 1H, segundo piso (Campus Santa Mônica) Sala a ser definida pelo PPGCS e divulgado no www.ppgcs.incis.ufu.br
Divulgação do resultado da 1ª Fase	14/11/2019	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS
Recurso	15 e 18/11/2019	Das 8h às 11h; das 13h às 16h	Secretaria do PPGCS
Resultado do recurso	19/11/2019	17h	Secretaria do PPGCS

## 2ª FASE

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Avaliação e classificação dos projetos de pesquisa	De 20/11/2019 a 22/11/2019	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Divulgação do resultado da 2ª Fase	25/11/2019	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS
Recurso	26/11/2019 a 27/11/2019	Das 8h às 11h; das 13h às 16h	Secretaria do PPGCS
Resultado do recurso	29/11/2019	17h	Secretaria do PPGCS

### **3ª FASE**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação da pontuação do Curriculum lattes – plataforma Lattes	<b>05/12/2019</b>	<b>17h</b>	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS
Recurso	<b>06 a 09/12/2019</b>	<b>Das 8h às 11h; das 13h às 16h</b>	Secretaria do PPGCS
Resultado do recurso	<b>10/12/2019</b>	<b>17h</b>	Secretaria do PPGCS

### **4ª FASE**

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
------------------	--------------

	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	
Realização das entrevistas de Arguição Oral	<b>13/12/2019</b> <b>a</b> <b>14/12/2019</b>	<b>Das 8h às 12h; das 13h às 17h</b>	Sala da Coordenação do PPGCS
Divulgação do Resultado – Arguição Oral	<b>16/12/2019</b>	<b>17h</b>	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS
Recurso	<b>17/12/2019</b> <b>a</b> <b>18/12/2019</b>	<b>Das 8h às 11h; das 13h às 16h</b>	Secretaria do PPGCS
Resultado do Recurso	<b>19/12/2019</b>	<b>17h</b>	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS

## 7. ALUNO ESPECIAL

**7.1.** Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

**7.2.** O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

**7.3.** O aluno especial poderá matricular-se somente em uma disciplina por semestre;

**7.4.** O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

**7.5.** As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

**7.5.1.** Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 02 vagas;

**7.6.** Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 03 vagas para o primeiro semestre de 2020 e 03 vagas para o segundo semestre de 2020.

**7.7.** A inscrição do candidato a aluno especial do PPGCS matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

7.7.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

7.7.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

7.7.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico [ppgcs@incis.ufu.br](mailto:ppgcs@incis.ufu.br) com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

**ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2020/1**

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS)

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

7.7.4. O PPGCS não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

7.7.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGCS é inteiramente do candidato;

7.7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

7.7.7. Documentação complementar exigida:

**7.7.7.1. Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCS;

**7.7.7.2. Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCS;

**7.7.7.3. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

**7.7.7.4. Endereço do currículo lattes** que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

**7.8.** O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCS*;

**7.8.1.** O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGCS avaliará o currículo Lattes conforme o anexo VI, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo VI e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

**7.9.** As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

**ATIVIDADE****PERÍODO**

Inscrição

Avaliação do  
currículo lattes

A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico ----- e  
Secretaria do PPGCS-UFU.

Resultado

**7.10.** Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

**7.10.1.** Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

**7.10.2.** Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

**7.10.3.** Notas do Histórico Escolar apresentado;

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Serão admitidos recursos quanto:

**8.1.1.** Aos resultados das quatro fases sucessivas do processo seletivo.

**8.2.** O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a realização de cada evento que lhes disser respeito, conforme as datas estabelecidas no cronograma (deferimento da inscrição, aplicação das provas, avaliação dos projetos, e resultados das avaliações), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento objeto de recurso.

**8.3.** Admitir-se-á um recurso por candidato(a) para cada evento ocorrido, devidamente fundamentado. O(A) candidato(a) poderá recorrer a três instâncias sucessivas, a saber, o Colegiado do PPGCS, o Conselho do Instituto de Ciências Sociais (COINCIS) e o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

**8.4.** Os recursos concernentes ao Colegiado do PPGCS, ao Conselho do Instituto de Ciências Sociais (COINCIS) deverão ser protocolados presencialmente e impressos em duas vias na Secretaria do PPGCS, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h.

**8.4.1.** Os recursos concernentes ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). deverão ser protocolados presencialmente e impressos em duas vias no Protocolo da Reitoria no horário de funcionamento do referido setor.

**8.4.2.** Não serão admitidos recursos por via eletrônica.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 9.2.** Em hipótese alguma, será admitido atraso dos(as) candidatos(as) na prova escrita, após o horário previsto.
- 9.3.** Os resultados serão divulgados em listas afixadas no Quadro de Aviso do PPGCS e no endereço [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br).
- 9.4.** Não serão fornecidas por telefone informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).
- 9.5.** A comissão examinadora reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.
- 9.6.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número oficial de vagas poderão ser chamados(as), mediante autorização do Colegiado do PPGCS, para ocupar eventuais vagas adicionais na condição de alunos(as) especiais, conforme item 2.2.
- 9.7.** A comissão examinadora, quando solicitada, apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a correção de provas e atribuição de notas individuais aos(as) candidatos(as).
- 9.8.** Os resultados finais do concurso serão homologados pela coordenação do PPGCS.
- 9.9.** As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas na Secretaria do PPGCS, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o regulamento do PPGCS, as normas gerais de funcionamento da pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 9.10.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou na documentação apresentada.
- 9.11.** Em hipótese alguma, será admitido no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, o(a) candidato(a) que não apresentar o diploma de graduação ou a certificado de conclusão do curso de graduação até a data da matrícula.
- 9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCS.

Uberlândia, 17 de setembro de 2019

Diego Soares da Silveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Portaria Sei-Reito 473/2017

---

Documento assinado eletronicamente por **Diego Soares da Silveira, Coordenador(a)**, em 17/09/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1558100** e o código CRC **F4D54BFB**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

Seleção de Programa de Pós-Graduação

**Edital PPGCS/INCIS/UFU N° 001/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/01 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico**

#### Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa

*Cultura, Identidades, Educação e Sociabilidade:* 10 vagas

*Política, Cultura, Trabalho e Movimentos Sociais:* 10 vagas

### ANEXO II

Seleção de Programa de Pós-graduação

**Edital PPGCS/INCIS/UFU N° 001/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico.**

#### Ementa de tópicos para a prova escrita

1. As perspectivas teórico-metodológicas nas teorias sociais de Weber, Durkheim e Marx.
2. Mudanças Sociais na Sociedade Contemporânea.
3. Cultura e sistemas simbólicos.
4. O método antropológico clássico e suas vertentes contemporâneas.

### ANEXO III

Seleção de Programa de Pós-Graduação

**Edital PPGCS/INCIS/UFU N° 001/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/01 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico**

**Critérios de correção da prova escrita**

Critérios	Pontos
1. Domínio teórico e conceitual do tema	60
2. Clareza na construção dos argumentos	30
3. Domínio gramatical e ortográfico do texto	10
TOTAL	100

Sugestões bibliográficas:

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida** (Capítulo 1 – “Emancipação”). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOAS, Franz. **Antropologia cultural**. Organização de Celso Castro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas** (Capítulos 1, 4, 5, 6 e 8). Rio de Janeiro, Zahar, 1989.

LAVAL, Christian e DARDOT, Pierre. **A nova razão do mundo** (Capítulo 8 – “A Fábrica do Sujeito Neoliberal”). Boitempo Editorial, 2016.

GIDDENS, Anthony (1997). **A vida em uma sociedade Pós-Tradiconal**. In: BECK, U.; GIDDENS, A. ; LASH, S. (orgs). **Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. 15. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos: ensaios de antropologia simétrica**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural – Volume 1** (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e XV). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã** (Primeira Parte). São Paulo: Hucitec, 1991.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia** (Partes 2, 5 e 6). São Paulo: EDUSP/EPU, 1974.

SAHLINS, Marshal. **Cultura na prática** (Capítulos 5, 10, 11, 13, 14 e 16). Rio de Janeiro: EdUFPR, 2004.



WEBER, Max. A “**objetividade**” do conhecimento em Ciências Sociais. In: Weber. Coleção Grandes Cientistas Sociais, número 13. São Paulo: Ática, 2006.

\_\_\_\_\_. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva** (Conceitos sociológicos fundamentais). Vol. 1, Capítulo 1. Brasília: EdUnB. São Paulo: Imprensa Oficial, 1999.

## ANEXO IV

Seleção de Programa de Pós-Graduação

**Edital PPGCS/INCIS/UFU N° 001/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/01 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico**

**Modelo de Projeto de Pesquisa (Projeto de Mestrado) não identificado em formato eletrônico (PDF) – Máximo de 20 páginas e mínimo de 15 páginas**

### **Capa:**

- Título do projeto
- Instituto de Ciências Sociais
- Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
- Mês e ano

(A folha da capa não será computada no número máximo de páginas do projeto).

**Introdução:** Apresentação do tema, exposição e delimitação do problema de pesquisa.

**Justificativa:** Demonstrar a relevância acadêmica e social do problema e a delimitação do objeto.

**Objetivos:** Geral e específicos.

### **Referencial teórico-metodológico:**

- Apresentar discussão teórica sobre o problema e o objeto da pesquisa, com base em fundamentos epistemológicos de teorias sociais pertinentes.
- Apresentar a discussão de hipótese(s).
- Apresentar a proposição metodológica da pesquisa, seguida da identificação das fontes e das técnicas de abordagem.

**Cronograma de execução:** Descrição das atividades a serem realizadas e seus respectivos prazos de execução (máximo de 24 meses).

**Referências:** Conforme normas da ABNT.

**O projeto deverá obedecer ao padrão do editor *Word*, fonte *Times New Roman 12*, espaçamento entre linhas 1,5 e citações de textos e gráficos apresentados de acordo com as Normas vigentes da ABNT.**

## ANEXO V

Seleção de Programa de Pós-Graduação

**Edital PPGCS/INCIS/UFU N° 001/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/01 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico**

### Avaliação do Projeto de Pesquisa

Item	Pontuação
1. Apresentação do tema, exposição e delimitação do problema de pesquisa.	30 pontos
2. Justificativa e objetivos.	20 pontos
3. Referencial teórico-metodológico: discussão teórica sobre o problema e o objeto da pesquisa, com base em fundamentos epistemológicos de teorias sociais pertinentes; discussão de hipótese(s); proposição metodológica da pesquisa, seguida da identificação das fontes e das técnicas de abordagem.	40 pontos
4. Referências bibliográficas: pertinência e atualização.	10 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**ANEXO VI**

Seleção de Programa de Pós-Graduação

**Edital PPGCS/INCIS/UFU N° 001/2019****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/01 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico****Avaliação do *Curriculum lattes* – plataforma Lattes (2015-2019)**

Itens	Pontuação	Valor Máximo
<b>1. Experiência Profissional – Docência</b>		
1.1. Docência no ensino fundamental, médio ou pré-vestibular.(Os estágios supervisionados realizados como componente curricular na graduação não serão validados.)	5 pontos por semestre completo	20 pontos
1.2. Docência no ensino superior	10 pontos por semestre completo	20 pontos
<b>Valor máximo do item 1</b>		<b>20 pontos</b>
<b>2. Produção Científica</b>		
2.1. Livro publicado na área de Ciências Humanas, com ISBN. Tese/dissertação em áreas afins	20 pontos a publicação	20 pontos
2.2. Organização de coletânea com ISBN	10 pontos a publicação	10 pontos
2.3. Capítulos de livros com ISBN	10 pontos	20 pontos

	por capítulo	
2.4. Artigos em revista com ISSN	10 pontos por artigo	20 pontos
2.5. Artigos completos em anais de congressos científicos	5,0 pontos por artigo	10 pontos
2.6. Resumos publicados em anais/cadernos de congressos científicos	0,5 ponto por resumo	1 ponto
2.7. Resenhas em periódicos com ISSN	5 pontos por resenha	10 pontos
2.8. Produção técnica: catálogos, manuais didáticos, dossiês, entrevistas.	5 pontos por produção	10 pontos
<b>Valor máximo do item 2</b>		<b>40 pontos</b>

### 3. Experiência técnica, de pesquisa e em demais atividades acadêmicas

3.1. Estágio nas áreas de Ciências Sociais e/ou afins, com duração igual ou superior a 160 horas (Os estágios supervisionados realizados como componente curricular na graduação não serão considerados.)	2,5 por estágio	10 pontos
3.2. Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico de órgão de fomento	5 por semestre	20 pontos
3.3. Participação em atividades de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, devidamente registrado na Propp, ou Iniciação Científica vinculada a projeto de pesquisa de orientador, com apoio de agência de fomento externa.	5 por semestre	20 pontos
3.4. Participação em Programas Tutoriais – PET, e de Iniciação à Docência – PIBID, com ou sem bolsa, devidamente registrado na Prograd.	5 por semestre	20 pontos
3.5. Participação em atividades de Extensão, com ou sem bolsa, devidamente registrado na Proex.	5 por semestre	20 pontos

3.6. Apresentação de trabalhos em eventos	2,5 por trabalho	10 pontos
3.7. Participação como ouvinte em eventos científicos	0,5 por evento	2 pontos
3.8. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ciências Sociais ou áreas afins (reconhecidos pelo MEC) <input type="checkbox"/>	10 pontos	10 pontos
3.9. Atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e monitoria de eventos	1 ponto por atividade	5 pontos
3.10. Coordenação ou organização de eventos acadêmicos e científicos	2 pontos por atividade	10 pontos
3.11. Monitoria em disciplina regular das Ciências Sociais e áreas afins	2,5 por semestre	10 pontos
3.12. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão sem bolsa, registrados nas pró-reitorias	2,5 pontos por semestre	10 pontos
3.13. Ministrante de minicurso, palestra e outros	2,5 pontos por atividade	10 pontos
3.14. Representação estudantil, profissional, órgão de classe.	1 ponto por atividade/ano	5 pontos
<b>Valor máximo do item 3</b>		<b>40 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL DA PONTUAÇÃO DO Curriculum lattes – plataforma Lattes</b>		<b>100 PONTOS</b>

## ANEXO VII

Seleção de Programa de Pós-Graduação

**Edital PPGCS/INCIS/UFU N° 001/2019**

## **Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/01 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico**

### **Linhas de pesquisa**

#### **I. Linha de Pesquisa *Cultura, Identidades, Educação e Sociabilidade***

Esta linha de pesquisa abrange um leque amplo de objetos e de campos de investigação e estrutura-se a partir de uma perspectiva interdisciplinar que tem fundamentado as Ciências Sociais na contemporaneidade. Nessa perspectiva destacam-se os estudos de cultura, em que os aspectos simbólicos e o imaginário, em suas diversas manifestações e práticas, são considerados categorias fundamentais à compreensão da vida em sociedade e da própria história. Fazem parte desta linha de pesquisa estudos sobre variadas construções simbólicas, tais como: das relações de gênero, das identidades étnicas, do conflito e da violência, da cultura popular, da literatura e da arte, das identidades regionais e nacionais, entre outras. No campo das identidades busca-se compreender as novas formas de construção dos sujeitos políticos no mundo contemporâneo. Considera-se, para tanto, os processos de ruptura com as formas tradicionais que até então estabilizavam as identidades: classe, nação, raça. Assume-se, nesse sentido, que a construção da identidade resulta de um processo situacional, híbrido, conflitivo, dinâmico e instável. O campo de estudos de gênero agrega pesquisas orientadas por perspectivas teóricas de compreensão da construção social das diferenças sexuais e de seus reflexos para o posicionamento de homens e mulheres nas diversas esferas de relações sociais. Desse modo, gênero é considerado como marcador social para as análises das ciências sociais. A temática Educação tem como proposta refletir sobre a contribuição teórica das Ciências Sociais, focalizando a produção do conhecimento sociológico clássico e contemporâneo para o estudo e compreensão da cultura e do processo de construção da cidadania. A historicidade do ensino de Sociologia, os materiais didáticos, a formação docente, a valorização da escola e da educação como objeto de pesquisa sociológica são questões de interesse específico dessa área. No campo da sociabilidade busca-se entender as peculiaridades da sociabilidade contemporânea, verificar a existência de novas formas de expressão e, para isso, torna-se importante recuperar os diagnósticos sobre a sociabilidade característica da modernidade, recuperar cenários, perceber continuidades e descontinuidades.

#### **II. Linha de Pesquisa *Política, Cultura, Trabalho e Movimentos Sociais***

A linha de pesquisa congrega investigações em torno da dinâmica social contemporânea do Brasil e de outros cenários nacionais. São abordados temas e autores, nacionais e internacionais que, no interior das e nas fronteiras entre cada uma dessas subáreas de pesquisa, iluminam questões sociais candentes que estimulam o debate acadêmico na antropologia e na sociologia em torno das interfaces entre política, cultura, trabalho e movimentos sociais. O debate em torno dos conceitos de cultura e política pretende enfatizar aqui as formas e dinâmicas culturais em sua relação com o campo da política. A cultura é pensada no plural, garantindo a especificidade e a diversidade dos sujeitos estudados, assim como o reconhecimento de sua capacidade de reinvenção. Nesse sentido, buscaremos compreender os processos através dos quais os atores e agências redefinem suas relações, valores e conferem sentido ao mundo social a partir da experiência da ação política, quer individualmente, a partir da análise de trajetórias, quer a partir do associativismo, das organizações e entidades diversas. A mediação cultural e política permite-nos apreender assim novas configurações sociais a partir do panorama dos fluxos, cada vez mais intensos, de pessoas, objetos e coisas onde o conceito de cultura torna possível não somente o entendimento acerca da democracia, como de novos parâmetros para as relações sociais e para as diferentes formas de percepção e conhecimento do mundo. A discussão envolvendo o alcance da política se propõe abarcar um amplo arco de questões, sem confiná-la a apenas uma de suas dimensões. De um lado, essa opção envolverá uma releitura dos marcos clássicos em que a política foi posta historicamente, guardando estreita relação com o poder estatal. De outro, impõe-se que o debate se mostre permeável à assimilação de outras contribuições que distenderam seu raio de abrangência, especialmente em décadas mais recentes, quando se assistiu a um como que "estilhaçamento" do conceito de política, que passou a permear múltiplas manifestações que a deslocaram daquilo que, durante muito tempo, constituiu, por assim dizer, seu ponto fixo. Dessa forma, pretende-se dar conta tanto da política institucional,

fincada no âmbito da macropolítica, quanto de suas expressões moleculares ou micropolíticas. Como decorrência disso, descortina-se um amplo campo de estudos e de investigações que estabelecem diferentes tipos de associação entre a política em geral e as relações de poder, onde quer que estas se apresentem, a fim de tentar apreender a "politização do social". O tema do trabalho tratará das pesquisas que versam sobre como - nas formas de ser do capitalismo contemporâneo, com ênfase para a realidade brasileira? Constituem as classes trabalhadoras em suas experiências de atuação na produção, organização, mobilização, reivindicação e intervenção no cenário político. O horizonte temático diz respeito ao amplo e complexo conjunto de aspectos (relações de trabalho, processo produtivo, movimento operário, sindicalismo, configurações atuais dos assalariados, trabalho produtivo/improdutivo, modalidades de precarização do trabalho, espaços de identidade) que reiteradamente instigam estudiosos na sociologia do trabalho. Quanto aos movimentos sociais, as investigações abordam os principais paradigmas e propostas teóricas (clássicos e atuais) a respeito da emergência desses fenômenos sociais que têm se mostrado fundamentais para a compreensão da dinâmica política contemporânea. Nesse exato sentido, busca-se, por um lado, refletir a respeito de sua originalidade e de suas condições de possibilidade. Ao mesmo tempo, há um esforço de análise de contextos históricos (nacionais e internacionais) específicos nos quais os movimentos sociais têm se revelado mais expressivos e significativos.

## ANEXO VIII

### Relação de docentes do PPGCS por linha de pesquisa

#### Linhas

#### Docentes

**Diego Soares  
da Silveira**

Fabiane Santana  
Previtali

Marcel Mano

Maria Lúcia Vannuchi

Mariana Magalhães  
Pinto Côrtes

Marili Peres Junqueira

Claudia Swatowski

**Linha 1**      **Cultura, Identidades,  
Educação e Sociabilidade**

**Linha 2**      **Política, Cultura, Trabalho e  
Movimentos Sociais**

Aldo Duran Gil

Claudelir Corrêa  
Clemente

Rafaela Cyrino Peralva  
Dias

Patrícia Vieira Trópia

Leonardo Barbosa e  
Silva

Alessandro Enoque

Moacir de Freitas  
Júnior

☐☐ Para a produção científica nos documentos comprobatórios deverão constar capa, sumário, primeira página e, quando for o caso, ISSN ou ISBN.

☐☐☐ No documento comprobatório deverá figurar o carimbo que ateste o reconhecimento pelo MEC.

---

**Referência:** Processo nº 23117.083408/2019-15

SEI nº 1558100